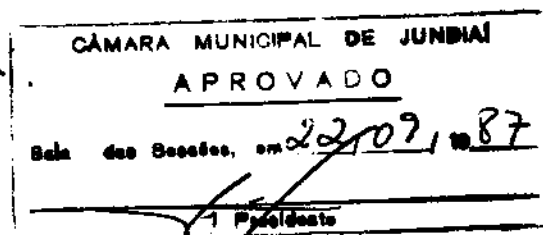




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.352

Informação do Executivo sobre cumprimento da lei que regula a captação de água de manancial pela empresa industrial.



PM 09/87/22

CONSIDERANDO que o ex-Vereador RANDAL JULIANO GARCIA apresentou projeto, hoje Lei nº 2.389/80, promulgada pela Câmara, que regula a captação de água de manancial pela empresa industrial, impondo multa aos infratores,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se ao Sr. Chefe do Executivo prestar a esta Casa a seguinte informação:

- Que medidas vêm sendo tomadas pela Prefeitura para cumprimento da referida lei?

Sala das Sessões, 25.08.87

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

/vsp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

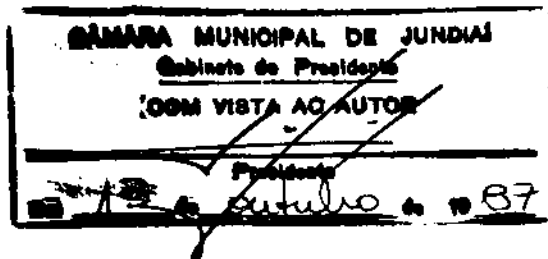
OF. GP.L. nº 413/87

04074 000 1.1/87

Proc. nº 21.585/87

PREFEITURA MUNICIPAL
Jundiá, 09 de outubro de 1.987.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao requerimento nº 2.352/87,
de autoria do Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, vimos informar a V.Exa. -
que estamos providenciando as informações solicitadas, sendo que as remete-
remos oportunamente.

Na oportunidade, reiteramos os protes-
tos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Ao

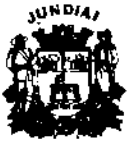
Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

GP.L. nº 459/87

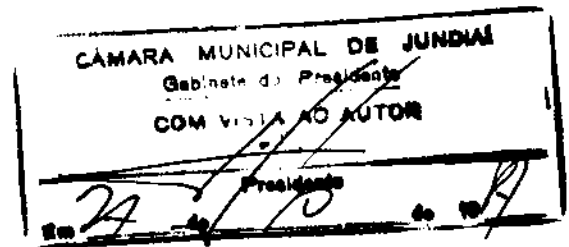
Proc. nº 21.585/87

01014 0087 8003

PROTOCOLO GERAL

Jundiaí, 23 de outubro de 1.987.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao requerimento nº -
2.352, de autoria do Nobre Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, -
vimos encaminhar a V.Exa. cópia da manifestação do órgão compe -
tente desta Municipalidade.

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

accg.-



DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS
AUTARQUIA MUNICIPAL
JUNDIAÍ - S.P.

OFÍCIO SUP Nº 071/87

Jundiaí, 19 de outubro de 1.987.

EXMO. SR.

DR. ANDRÉ BENASSI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

J U N D I A Í

Senhor Prefeito:

Em resposta à indagação formulada pelo Vereador Tar
císio, a respeito das medidas adotadas pela Prefeitura para cumpri
mento da Lei 2389/80, esclarecemos o seguinte:

As empresas que não se adaptaram à exigência daque
la lei foram multadas.

O DAE vem inspecionando, regularmente, o despejo de
empresas que ainda se utilizam de água dos rios, visando a preser
vação do meio ambiente.

Atenciosamente,

RUY LUIZ CHAVES
Superintendente